



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## LEI

**LEI Nº 592**

Lei nº 592, de 25 de abril de 2022.

Dispõe sobre a transposição, transferência e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Municipal, no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 167, VI da Constituição Federal, autorizado a realocar, mediante Decreto, recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta e Fundos, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários, até o montante fixado para o Município no exercício de financeiro de 2022.

§ 1º. A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§ 2º. Para efeito da Lei Orçamentária entende-se por:

I – Transposição: realocação no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;

II – Transferência: realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho;

III – Remanejamento: realocação na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.

§ 3º. A Transposição, a Transferência e o Remanejamento não poderão resultar em alteração de valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajustes na classificação funcional.

Art. 2º O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento no presente orçamento de 2022, criando as Fontes de Recursos de acordo com a STN – Secretaria do Tesouro Nacional, sempre que houver necessidade de adequação, para atender prioridades do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 25 de abril de 2022; 59º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220427085125 - Data/Hora Publicação: 27/04/2022 20:52:19

## DECRETO

**DECRETO Nº 009**

Decreto nº 009, de 27 de abril de 2022.

Altera a data de realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Passa e Fica/RN.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterada a data de realização da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Passa e Fica/RN, convocada através do Decreto nº 004, de 04 de abril de 2022, para o dia 29 de abril de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 004, de 04 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 008, de 20 de abril de 2022.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 27 de abril de 2022; 59º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220427085235 - Data/Hora Publicação: 27/04/2022 20:53:34

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

O pregoeiro do município de Passa e Fica/RN, torna público que o Pregão supramencionado foi ADJUDICADO, a empresa: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.570.061/0001-04, vencedora do processo em epígrafe, conforme os autos do mesmo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 27 de Abril de 2022.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220427085450 - Data/Hora Publicação: 27/04/2022 20:55:40

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

Torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO do pregão supramencionado, objetivando sistema de registro de preços para contratação de empresa para a execução de serviço de tapa buraco, reparos, conservação e manutenção em pavimentos e calçadas com fornecimento de material e mão de obra, no município de Passa e Fica/RN, com a seguinte empresa vencedora: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.570.061/0001-04, conforme os autos do processo.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 27 de Abril de 2022.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220427085557 - Data/Hora Publicação: 27/04/2022 20:56:27

## RESULTADO

**RESULTADO DO JULGAMNETO AO RECURSO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022 -  
PROCESSO Nº 02.007.021/2022**

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado do julgamento do recurso as propostas de preços e habilitação do Pregão Eletrônico - SRP 004/2022, com o seguinte resultado: DEFERIDO o RECURSO impetrado pela empresa: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.570.061/0001-04, com forme autos constantes no processo.

Passa e Fica/RN, em 27 de Abril de 2022.

JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO

PREGOEIRO OFICIAL

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220427085648 - Data/Hora Publicação: 27/04/2022 20:57:18

## RESULTADO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2022 - PROCESSO Nº  
02.007.021/2022**

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado das propostas de preços e habilitação do Pregão Eletrônico - SRP 004/2022, que teve como vencedora a empresa: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.570.061/0001-04, com o valor de; R\$ 740.000,00, (Setecentos e Quarenta Mil Reais). Conforme autos constantes no processo.

Passa e Fica/RN, em 27 de Abril de 2022.

JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO

PREGOEIRO OFICIAL

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220427085753 - Data/Hora Publicação: 27/04/2022 20:59:06



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice-Presidente**

José André

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**